

EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2025

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA, Vereador da Câmara Municipal de Urânia/SP, no uso de suas atribuições legais, apresenta a esta Augusta Casa de Leis a seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO:

Artigo 1º - Modifica-se a redação contida no art. 1º do referido projeto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Esta Lei Complementar regulamenta a concessão de uso de bens imóveis municipais, localizados no Parque Industrial III de Urânia, nos termos das Leis Municipais nº 3.537/2021 e 3.807/2025, destinada a pessoas jurídicas que pretendam instalar atividades produtivas de caráter industrial, comercial ou de serviços, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do Município”

Artigo 2º - Modifica-se a redação contida no art. 7º do referido projeto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º -

I -

II -

III -



IV – Durante toda a vigência da concessão, o quadro de empregos exigido deverá estar devidamente registrado, em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente, sendo estruturado da seguinte forma:

V –

VI - não transferir a concessão a terceiros”

Câmara Municipal de Urânia/SP, 17 de outubro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

Data: 17/10/2025 10:36:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Vereador

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 20/10/2025

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 091/2025

DE, 17/10/2025

Horário: 10:40 hrs.

**CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA**
Ademar Maringole Junior
Diretor Administrativo